EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 022/2026

REGISTRO DE PREÇOS

EMISSÃO:12/11/2026

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, nº 489, Centro, CEP 84.640-000, Bituruna/PR, por intermédio da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 001/2026, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE e modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 212/2023, Decreto Municipal nº 213/2023 e demais normas aplicáveis, conforme as exigências deste Edital e seus anexos.

2. DADOS DO PROCESSO

2.1. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.298.982,20 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

2.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.

2.3. MODO DE DISPUTA: aberto e fechado.

2.4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade e atendidos os requisitos legais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: apartir do dia 13/11/2026 as 08:00 até 08:00 do dia 30/11/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:01 do dia 30/11/2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 30/11/2026.

2.8. LOCAL: www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – licitações”.

2.9. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: exclusivamente pelo Sistema de Compras BLL.

2.10. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

3. OBJETO, LOTES, VALOR E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. O objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária em diversas vias do Município de Bituruna/PR, conforme demanda, compreendendo sinalização horizontal, sinalização vertical e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos necessários, conforme Termo de Referência e demais anexos.

3.2. A licitação será julgada pelo menor preço por lote, observados os preços unitários máximos de cada item. A composição final do(s) lote(s) deverá observar o Termo de Referência e a decisão administrativa constante da fase preparatória.

3.3. COMPOSIÇÃO / PARTICIPAÇÃO DO(S) LOTE(S):

Lote	Composição	Participação	Valor máximo
1	**Defensa Metálica; Tacha refletiva; Faixa de sinalização; Placa de sinalização refletiva e Suporte metal galvanizado**	**Ampla concorrência**	**R$ 1.298.982,20**

3.4. O valor máximo estimado do SRP é de R$ 1.298.982,20 e corresponde aos quantitativos máximos estimados para 12 meses, não implicando obrigação de contratação integral.

3.5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo da Desp.
02.009	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	02.009.15.451.0007.2034.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00	R$50.000,00
02.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	02.009.15.452.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 6.604,69	R$6.604,69
02.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	02.009.15.452.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 17.972,68	R$17.972,68
02.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	02.009.15.452.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00	R$50.000,00
02.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	02.009.15.452.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 118.428,78	R$118.428,78
			Total:	**R$ 243.006,15**

3.6. A contratação atenderá prioritariamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo servir às demais unidades internas do Município, conforme necessidade, disponibilidade orçamentária e saldo da Ata.

3.7. Os quantitativos são estimativos e serão utilizados conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata.

3.8. A contratação esta prevista no PCA 2026, item nº 02 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, LDO 150.

3.9. É VEDADA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES. A Ata será de uso exclusivo do Município de Bituruna, CNPJ nº 81.648.859/0001-03.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município, com auxílio da equipe de apoio, mediante inserção e monitoramento de dados no sistema BLL.

4.3. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos neste Edital e no sistema.

4.4. O licitante arcará integralmente com os custos de preparação e apresentação da proposta e de uso do sistema.

4.5. Dúvidas sobre operacionalização da BLL deverão ser dirigidas ao suporte da plataforma.

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 dias úteis antes da data de abertura.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser registrados em campo próprio da BLL ou pelos meios oficiais indicados pelo Município.

5.3. A resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial e na plataforma no prazo legal, limitada ao último dia útil anterior à abertura.

5.4. Modificação do edital será divulgada pelos mesmos meios, com reabertura de prazo quando afetar a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar empresas pertencentes ao ramo compatível com o objeto, credenciadas no sistema BLL e que atendam às condições deste Edital.

6.2. Será concedido tratamento favorecido às ME/EPP nos limites da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. A participação em eventual lote exclusivo para ME/EPP observará a composição final do certame e a legislação aplicável.

6.4. Nos lotes de ampla concorrência, quando houver, serão assegurados os benefícios legais às ME/EPP.

6.5. Não poderão participar aqueles que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou estejam impedidos/inidôneos.

6.6. A participação implica pleno conhecimento e aceitação das condições deste Edital e seus anexos.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL

7.1. O licitante deverá estar credenciado na BLL em tempo hábil para participação na sessão.

7.2. O acesso e a senha são de responsabilidade exclusiva do usuário, que responde pelas transações efetuadas em seu nome.

7.3. É responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão a proposta exclusivamente pelo sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos.

8.3. A ME/EPP deverá declarar em campo próprio do sistema que atende aos requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

9. CONDUÇÃO DO PROCESSO

9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, competindo-lhe coordenar a sessão, decidir impugnações e esclarecimentos, verificar propostas e habilitação, conduzir lances, negociação e recursos e encaminhar o processo à autoridade competente.

10. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2. A proposta deverá conter os preços unitários de todos os itens do lote e o valor global do lote, respeitados os preços máximos do Anexo I.

10.3. Os preços incluirão todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos, tributos e BDI.

10.4. A descrição ofertada deverá atender integralmente às especificações do Termo de Referência.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias.

10.6. Serão desclassificadas propostas com vícios insanáveis, inexequíveis, acima dos preços máximos ou em desacordo com as especificações.

11. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A sessão pública ocorrerá na data e horário indicados neste Edital.

11.2. Será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e regras da BLL.

11.3. Os lances serão ofertados sobre o VALOR GLOBAL DO LOTE.

11.4. O intervalo mínimo entre lances será de R$ 0,01, salvo parametrização distinta tecnicamente exigida pela plataforma.

11.5. Encerrada a etapa aberta, serão observadas as regras do sistema para lance final e fechado.

12. JULGAMENTO, DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO E NEGOCIAÇÃO

12.1. O julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, condicionado ao atendimento de todos os preços unitários máximos.

12.2. Será aplicado o tratamento de desempate da LC nº 123/2006, quando cabível.

12.3. Havendo empate não resolvido pelos benefícios legais, serão aplicados os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A Pregoeira poderá negociar com o licitante melhor classificado, exclusivamente pelo sistema.

12.5. O licitante melhor classificado deverá encaminhar proposta final ajustada no prazo de 2 horas, prorrogável justificadamente.

13. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A Pregoeira verificará as condições de participação e sanções impeditivas nos cadastros oficiais disponíveis.

13.2. Será examinada a adequação da proposta ao objeto e a compatibilidade dos preços com os máximos do Edital.

13.3. Poderão ser realizadas diligências para aferir exequibilidade ou confirmar características técnicas.

13.4. Poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, laudos, certificados ou documentação equivalente para comprovação das especificações, quando necessários.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação serão exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A documentação será apresentada pelo sistema no prazo de até 2 horas, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita.

14.3. Habilitação jurídica: atos constitutivos e documentos compatíveis com a natureza jurídica do licitante.

14.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista: CNPJ, inscrições pertinentes, regularidade federal, estadual, municipal, FGTS e CNDT.

14.5. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.6. Qualificação técnica: capacidade técnico-operacional comprovada mediante atestado(s) que demonstre(m) execução anterior de sinalização viária em quantitativo mínimo correspondente a 4.500,00 m^2 de sinalização horizontal, admitida a soma de atestados, conforme Parecer Técnico integrante da fase preparatória.

14.7. Qualificação técnico-profissional: comprovação de profissional legalmente habilitado com responsabilidade técnica por execução de sinalização viária, mediante CAT acompanhada do respectivo atestado, sem imposição de quantitativo mínimo ao profissional.

14.8. Será aceita a identificação genérica do serviço como execução de sinalização viária, com área registrada em m^2, desde que a CAT e o atestado permitam confirmar a compatibilidade do serviço executado com o objeto.

14.9. Não será exigida reprodução individual, na ART, dos itens de pintura acrílica, termoplástica, placas, suportes, tachas, tachões ou defensas, nem execução em período determinado ou local específico.

14.10. A licitante deverá apresentar as Declarações Unificadas do Anexo III.

14.11. Às ME/EPP será assegurada a regularização fiscal e trabalhista no prazo legal, quando cabível.

14.12. A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas formais e realizar diligências nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

15. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final deverá ser enviada no prazo definido pela Pregoeira, contendo preços unitários e global do lote, dados bancários e identificação do representante legal.

15.2. Em caso de divergência entre preço unitário e total, prevalecerão os preços unitários, observados os limites máximos e a correção aritmética.

15.3. A proposta final integrará a Ata e os instrumentos decorrentes.

16. RECURSOS

16.1. A interposição de recursos observará o art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e as funcionalidades do sistema BLL.

16.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no sistema, no prazo operacional fixado pela Pregoeira.

16.3. Razões e contrarrazões observarão os prazos legais de 3 dias úteis.

16.4. O recurso terá efeito suspensivo nos termos legais.

17. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão poderá ser reaberta quando houver anulação de ato, necessidade de retomada após diligência, inabilitação/desclassificação do vencedor ou outro fato que exija prosseguimento com licitantes remanescentes.

18. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

18.1. Após a fase recursal, o objeto será adjudicado e o procedimento homologado pela autoridade competente.

18.2. O vencedor será convocado para assinar a Ata no prazo de 5 dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita.

18.3. As contratações decorrentes da Ata poderão ser formalizadas por contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o caso.

18.4. Para as execuções que envolvam responsabilidade técnica ou maior complexidade operacional, poderá ser utilizado o contrato conforme Anexo V.

18.5. A homologação e a Ata não geram direito subjetivo à contratação.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado após medição, recebimento, atesto e apresentação da nota fiscal, observado o prazo estabelecido no Termo de Referência.

19.2. A nota fiscal deverá identificar o lote/item, quantitativo efetivamente executado e instrumento correspondente.

19.3. Havendo erro ou pendência que impeça a liquidação, o prazo será contado da regularização.

19.4. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente cabíveis.

20. GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual, sem prejuízo das garantias mínimas de desempenho e durabilidade dos serviços e materiais previstas no Termo de Referência.

21. EXECUÇÃO E GESTÃO

21.1. Os critérios de execução, medição, recebimento, fiscalização e gestão estão detalhados no Anexo I – Termo de Referência e, quando utilizado, no Anexo V – Minuta de Contrato.

21.2. A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pela Administração.

21.3. O prazo máximo para início da execução será de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, ressalvadas condições climáticas ou técnicas impeditivas devidamente justificadas e aceitas pela fiscalização.

22. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações das partes são as previstas no Termo de Referência, na Ata e na Minuta de Contrato, quando aplicável.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

23.3. A multa moratória poderá ser de 1% ao dia de atraso injustificado sobre a parcela inadimplida, até 30 dias.

23.4. A multa compensatória poderá ser de até 10% sobre a obrigação inadimplida ou o contrato, conforme extensão e gravidade.

23.5. A aplicação de sanções observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata terá vigência de 12 meses, admitida prorrogação por igual período quando comprovada a vantajosidade e atendidos os requisitos legais e regulamentares.

24.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar.

24.3. A disciplina de adesão à Ata observará a decisão administrativa indicada no item 3.9 e a regulamentação municipal aplicável.

24.4. As Secretarias e Departamentos municipais são unidades administrativas internas do mesmo Município e poderão requisitar serviços conforme suas competências e dotações.

25. REVISÃO, ALTERAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em razão de redução do mercado ou fatos supervenientes que afetem custos, nos termos legais e regulamentares.

25.2. Se o preço registrado se tornar superior ao de mercado, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução.

25.3. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor poderá requerer revisão mediante prova robusta do fato superveniente e sua repercussão.

25.4. Em eventual prorrogação, observado o interregno mínimo de 12 meses da data-base aplicável, poderá ser admitido reajuste pelo índice definido no instrumento convocatório ou outro índice oficial aplicável, conforme regulamentação municipal.

26. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses legais e regulamentares, inclusive por descumprimento da Ata, recusa injustificada ou sanção impeditiva.

26.2. O cancelamento será formalizado por decisão motivada, assegurados contraditório e ampla defesa quando cabíveis.

26.3. Cancelado o registro, o gerenciador poderá convocar integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. O Termo de Referência e o ETP integram este Edital e vinculam Administração e licitantes.

27.2. A licitação poderá ser revogada por conveniência e oportunidade devidamente motivada e anulada por ilegalidade, observadas a Lei nº 14.133/2021, a LINDB e as garantias processuais aplicáveis.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de elaboração e apresentação de propostas.

27.4. A falsidade de documento ou declaração sujeita o responsável às sanções legais.

27.5. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira e/ou autoridade competente.

27.6. A participação implica aceitação integral deste Edital e anexos.

27.7. A homologação não gera obrigação de contratação.

27.8. As comunicações oficiais serão realizadas pela plataforma BLL e pelos meios institucionais do Município.

27.9. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR, ressalvadas as competências legais.

27.10. Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Final;

Anexo III – Declarações Unificadas;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo VII – Ajustes/justificativas complementares da fase preparatória, se aplicáveis.

Bituruna/PR: 12 de novembro de 2026

RODRIGO ROSSONI:04117922963

Assinado de forma digital por RODRIGO ROSSONI:04117922963
Dados: 2026.11.12 15:28:09 -03'00'

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Critério de julgamento: menor preço por lote

1 – IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade	Município de Bituruna – PR
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Responsável pela demanda	Anderson Rodrigo Tomazetti - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Responsável pela elaboração	Edivaldo Giaretta -– Servidor efetivo do Município – Matrícula nº 1373
Órgão gerenciador da Ata	Departamento de Compras e Licitações
Processo Administrativo	053/2026
Pregão Eletrônico	022/2026
Prazo inicial da Ata	12 (doze) meses

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária em diversas vias do Município de Bituruna/PR, conforme demanda, compreendendo sinalização horizontal, sinalização vertical e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos necessários, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Os serviços são caracterizados, no ETP, como serviços comuns de engenharia, com execução sob regime de empreitada por preço unitário, mediante ordens de serviço e pagamento pelos quantitativos efetivamente executados, medidos e aceitos.

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, distribuído em lote unico. A Ata terá vigência inicial de 12 (doze) meses, observada a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade permanente de manutenção, implantação, substituição e adequação da sinalização viária horizontal e vertical nas vias urbanas e estradas municipais sob responsabilidade do Município.

A demanda foi identificada a partir de inspeções periódicas, deterioração natural, desgaste pelo tráfego, acidentes, vandalismo e implantação de novos dispositivos de segurança viária.

Considerando que a necessidade ocorre de forma contínua e variável, sem possibilidade de definição prévia de todos os locais e quantitativos exatos, adota-se o Sistema de Registro de Preços para atendimento parcelado, conforme a efetiva demanda.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO OBJETO

O Termo de Referência observa a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável ao planejamento das contratações, pregão eletrônico e Sistema de Registro de Preços. O ETP caracteriza o objeto como serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

A utilização do SRP para os serviços de engenharia está justificada no ETP pela padronização e replicabilidade da solução, ausência de complexidade técnica e operacional elevada e necessidade permanente ou frequente.

A existência de obrigações acessórias de responsabilidade técnica, laudos e ART/RRT, quando exigíveis para determinadas estruturas, não descaracteriza a natureza comum do objeto.

5 – ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

Lote	Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd. máx.	Valor unit. máx.	Valor total máx.
1	1	Defensa metálica simples semi-maleável com espaçador e calço, instalada	m	600,00	R$ 409,47	R$ 245.682,00
1	2	Tacha refletiva bidirecional	un	450,00	R$ 20,28	R$ 9.126,00
1	3	Tachão refletivo monodirecional	un	400,00	R$ 46,20	R$ 18.480,00
1	4	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente	m^2	5.000,00	R$ 33,70	R$ 168.500,00
1	5	Faixa de sinalização horizontal termoplástico por aspersão – e=1,5 mm	m^2	4.000,00	R$ 48,39	R$ 193.560,00
1	6	Placa de sinalização refletiva – sem suporte	m^2	280,00	R$ 649,15	R$ 181.762,00

Lote	Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd. máx.	Valor unit. máx.	Valor total máx.
1	7	Suporte metálico galvanizado a fogo d=2,5" c/ tampa e aletas anti-giro h=3,00 m	un	120,00	R$ 494,40	R$ 59.328,00
1	8	Placa de sinalização refletiva – círculo + suporte metálico	un	100,00	R$ 621,55	R$ 62.155,00
1	9	Placa de sinalização refletiva – triângulo + suporte metálico	un	100,00	R$ 573,32	R$ 57.332,00
1	10	Placa de sinalização refletiva – octógono + suporte metálico	un	100,00	R$ 634,24	R$ 63.424,00
1	11	Placa de sinalização refletiva – retangular dupla em L + suporte metálico	un	80,00	R$ 649,79	R$ 51.983,20

Lote	Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd. máx.	Valor unit. máx.	Valor total máx.
1	12	Placa de sinalização refletiva – losango + suporte metálico	un	300,00	R$ 625,50	R$ 187.650,00

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO SRP – 12 MESES: R$ 1.298.982,20.

6 – REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E BDI

A planilha de serviços utiliza como referência a tabela DER/PR de agosto de 2025, sem desoneração. O BDI indicado nos documentos técnicos é de 20,70% para obras/serviços e 15,28% para materiais e equipamentos.

O orçamento de referência tem data-base de aprovação em 11/05/2026.

7 – REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

- Defensa metálica: aço galvanizado por imersão a quente, espessura mínima de chapa 2,50 mm, classe de contenção N1 e garantia mínima de 60 meses, quando tecnicamente justificado.
- Tacha refletiva bidirecional: corpo em polímero ou alumínio, refletividade conforme especificação técnica e garantia mínima de 36 meses.
- Tachão refletivo monodirecional: corpo em polímero ou alumínio, refletividade conforme especificação técnica e garantia mínima de 36 meses.
- Sinalização horizontal com tinta acrílica: espessura mínima de 0,5 mm úmida, retrorefletividade mínima indicada no ETP e garantia mínima de 12 meses.
- Sinalização horizontal termoplástica por aspersão: espessura seca de 1,5 mm, microesferas de vidro incorporadas, retrorefletividade mínima indicada no ETP e garantia mínima de 24 meses.
- Placas refletivas: chapa de alumínio 5052 ou material tecnicamente equivalente, película refletiva conforme normas aplicáveis e garantia mínima de 36 meses.
- Suporte metálico galvanizado: tubo de aço carbono galvanizado por imersão a quente, diâmetro nominal 2,5", altura de 3,00 m, espessura mínima de parede 3,00 mm e garantia mínima de 60 meses, quando tecnicamente justificado.

8 – EXECUÇÃO, PRAZOS E LOCAIS

8.1. Os serviços serão executados no âmbito do Município, nos locais indicados na Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

8.2. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

8.3. O prazo máximo para início da execução será de 7 (sete) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

8.4. O prazo poderá ser suspenso ou prorrogado em razão de condições climáticas adversas ou outras condições técnicas impeditivas, devidamente justificadas e aceitas pela fiscalização.

8.5. A contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, EPIs, transporte, sinalização temporária da área e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

9 – MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

9.1. Sinalização horizontal: medição por metro quadrado efetivamente executado.

9.2. Defensas metálicas: medição por metro linear instalado.

9.3. Placas sem suporte: medição por metro quadrado efetivamente fornecido/instalado.

9.4. Conjuntos placa + suporte, suportes avulsos, tachas e tachões: medição por unidade efetivamente instalada e aceita pela fiscalização.

9.5. O recebimento observará inspeção visual, conferência dimensional, localização, acabamento, integridade e documentação pertinente, podendo ser solicitados ensaios quando houver indício de desconformidade.

10 – GARANTIAS MÍNIMAS

Componente	Garantia/durabilidade mínima
Tinta acrílica à base de solvente	12 meses
Termoplástico por aspersão	24 meses
Tacha / tachão refletivo	36 meses

Componente	Garantia/durabilidade mínima
Placas refletivas	36 meses
Defensa metálica	60 meses, desde que tecnicamente justificado
Suporte metálico galvanizado	60 meses, desde que tecnicamente justificado

11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Capacidade técnico-operacional: comprovação de experiência anterior na execução de sinalização viária, com quantitativo mínimo de 4.500,00 m^2.

11.2. Capacidade técnico-profissional: profissional legalmente habilitado, com CAT e atestado correspondente demonstrando responsabilidade técnica por execução de sinalização viária, sem quantitativo mínimo para o profissional.

11.3. Os atestados poderão ser apresentados isoladamente ou em conjunto.

11.4. Será aceita a identificação genérica do serviço como execução de sinalização viária, com a respectiva área registrada em metros quadrados, desde que a CAT e o atestado permitam confirmar compatibilidade com o objeto.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto conforme este Termo de Referência, a proposta, a Ata e a ordem de serviço
- Fornecer integralmente materiais, insumos, mão de obra, equipamentos e EPIs;
- Realizar transporte, carga, descarga e instalação;
- Substituir ou refazer serviços e materiais recusados;
- Manter as condições de habilitação durante toda a vigência;
- Apresentar ART/RRT quando aplicável aos serviços executados;
- Manter sinalização temporária e condições de segurança durante a execução;
- Dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos;
- Reparar ou substituir, sem ônus, serviços e materiais que apresentem falha dentro dos prazos de garantia.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as Ordens de Serviço/Autorizações de Fornecimento com os locais, itens e quantitativos necessários;
- Acompanhar, fiscalizar, medir e receber os serviços;
- Comunicar desconformidades e rejeitar materiais ou serviços inadequados;
- Efetuar os pagamentos após medição, atesto e liquidação;
- Disponibilizar as informações necessárias à correta execução.
- Aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de inadimplemento.

14 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a execução, o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, conforme a Autorização de Abertura do Processo Administrativo nº 53/2026.

A nota fiscal deverá discriminar evento, instrumento de contratação, lote/item, quantitativo efetivamente executado e demais informações necessárias à liquidação. Não haverá pagamento por quantitativos apenas registrados e não requisitados.

15 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

Compete ao gestor acompanhar a vigência da Ata e dos instrumentos contratuais dela decorrentes, o saldo quantitativo disponível, as comunicações entre as partes e a adoção das providências administrativas necessárias à adequada execução das obrigações assumidas.

Compete ao fiscal acompanhar e verificar, in loco, a execução dos serviços, especialmente quanto aos quantitativos, dimensões, montagem, condições de segurança, funcionamento, documentação técnica e demais requisitos e especificações estabelecidos no instrumento convocatório e na contratação.

As ocorrências identificadas durante a execução deverão ser devidamente registradas e comunicadas à contratada, que será instada a promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza da ocorrência e a urgência do evento.

A atuação da gestão e da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral das obrigações assumidas, inclusive quanto aos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros, na forma da legislação aplicável.

Gestor do contrato/Ata: Anderson Rodrigo Tomazetti.

Fiscal do contrato/Ata: Mauro Rizzoni Silveira

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor máximo estimado do SRP para 12 meses é de R$ 1.298.982,20 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), conforme referencia da tabela DER/PR.

O Parecer Contábil do Processo Administrativo nº 53/2026 certifica a existência de recursos orçamentários para suportar as obrigações decorrentes das contratações, distribuídos nas dotações a seguir:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo da Desp.
02.009	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	02.009.15.451.0007.2034.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00	R$50.000,00
02.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	02.009.15.452.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 6.604,69	R$6.604,69
02.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	02.009.15.452.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 17.972,68	R$17.972,68
02.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	02.009.15.452.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00	R$50.000,00
02.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	02.009.15.452.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 118.428,78	R$118.428,78
			Total:	**R$ 243.006,15**

17 – RESPONSÁVEIS E APROVAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado a partir do DFD, ETP, Nota da solicitação de compra nº 438/2026, Planilha de Serviços BDI, Parecer Contábil e Autorização de Abertura do Processo Administrativo nº 53/2026.

EDIVALDO GIARETA
Servidor efetivo do Município
Matrícula nº 1373

ANDERSON RODRIGO TOMAZETTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINAL

Razão Social: [RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: [CNPJ]

Endereço: [ENDEREÇO COMPLETO]

Representante legal: [NOME / CPF / CARGO]

Telefone / e-mail: [CONTATOS]

Apresentamos proposta para o Pregão Eletrônico nº 022/2026, declarando conhecer e aceitar integralmente o Edital e seus anexos.

Lote	Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	1	Defensa metálica simples semi-maleável com espaçador e calço, instalada	m	600,00	[R$ _____]	[R$ _____]
1	2	Tacha refletiva bidirecional	un	450,00	[R$ _____]	[R$ _____]
1	3	Tachão refletivo monodirecional	un	400,00	[R$ _____]	[R$ _____]
1	4	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente	m^2	5.000,00	[R$ _____]	[R$ _____]
1	5	Faixa de sinalização horizontal termoplástico por aspersão – e=1,5 mm	m^2	4.000,00	[R$ _____]	[R$ _____]
1	6	Placa de sinalização refletiva – sem suporte	m^2	280,00	[R$ _____]	[R$ _____]

Lote	Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	7	Suporte metálico galvanizado a fogo d=2,5" c/ tampa e aletas anti-giro h=3,00 m	un	120,00	[R$ _____]	[R$ _____]
1	8	Placa de sinalização refletiva – círculo + suporte metálico	un	100,00	[R$ _____]	[R$ _____]
1	9	Placa de sinalização refletiva – triângulo + suporte metálico	un	100,00	[R$ _____]	[R$ _____]
1	10	Placa de sinalização refletiva – octógono + suporte metálico	un	100,00	[R$ _____]	[R$ _____]
1	11	Placa de sinalização refletiva – retangular dupla em L + suporte metálico	un	80,00	[R$ _____]	[R$ _____]
1	12	Placa de sinalização refletiva – losango + suporte metálico	un	300,00	[R$ _____]	[R$ _____]

Valor global do(s) lote(s) ofertado(s): [R$ _____]

Prazo de validade: [MÍNIMO 60 DIAS]

Banco / Agência / Conta: [DADOS BANCÁRIOS]

Local e data: [_____]

Representante legal: [NOME / ASSINATURA]

ANEXO III – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Empresa: [RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: [CNPJ]

Sede: [ENDEREÇO COMPLETO]

A empresa acima identificada, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei:

- que não foi declarada inidônea nem se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação e comunicará ocorrências supervenientes;
- que não emprega menor em situação vedada pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado, quando aplicáveis;
- que conhece e aceita integralmente o Edital e seus anexos e que sua proposta compreende a integralidade dos custos necessários à execução;
- que não mantém vínculo vedado com agente público envolvido na licitação, gestão ou fiscalização;
- que os documentos apresentados são legítimos e autênticos;
- que observará a Lei nº 13.709/2018 – LGPD;
- que cumpre os requisitos legais para enquadramento como ME/EPP, quando assinalado: SIM ( ) NÃO ( ).

Local e data: [_____]

Representante legal: [NOME / CPF / ASSINATURA]

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: XX/2026

O MUNICÍPIO DE BITURUNA, CNPJ nº 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, nº 489, Centro, Bituruna/PR, doravante GERENCIADOR, e a empresa abaixo identificada, doravante DETENTORA, resolvem firmar a presente Ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2026, Processo Administrativo nº 053/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 213/2023.

Detentora: [RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: [CNPJ]

Endereço: [ENDEREÇO COMPLETO]

Representante: [NOME / CPF / CARGO]

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária em diversas vias do Município de Bituruna/PR, conforme demanda, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos, conforme Edital, Termo de Referência e proposta vencedora.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Lote	Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd. máx.	Preço registrado
1	1	Defensa metálica simples semi-maleável com espaçador e calço, instalada	m	600,00	[R$ _____]
1	2	Tacha refletiva bidirecional	un	450,00	[R$ _____]
1	3	Tachão refletivo monodirecional	un	400,00	[R$ _____]
1	4	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente	m^2	5.000,00	[R$ _____]

Lote	Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd. máx.	Preço registrado
1	5	Faixa de sinalização horizontal termoplástico por aspersão – e=1,5 mm	m^2	4.000,00	[R$ _____]
1	6	Placa de sinalização refletiva – sem suporte	m^2	280,00	[R$ _____]
1	7	Suporte metálico galvanizado a fogo d=2,5" c/ tampa e aletas anti-giro h=3,00 m	un	120,00	[R$ _____]
1	8	Placa de sinalização refletiva – círculo + suporte metálico	un	100,00	[R$ _____]
1	9	Placa de sinalização refletiva – triângulo + suporte metálico	un	100,00	[R$ _____]
1	10	Placa de sinalização refletiva – octógono + suporte metálico	un	100,00	[R$ _____]
1	11	Placa de sinalização refletiva – retangular dupla em L + suporte metálico	un	80,00	[R$ _____]
1	12	Placa de sinalização refletiva – losango + suporte metálico	un	300,00	[R$ _____]

3. ADESÃO À ATA

3.1. A disciplina de adesão por órgãos ou entidades não participantes deverá observar a decisão administrativa constante do Edital e a regulamentação municipal aplicável.

4. VIGÊNCIA

4.1. A Ata terá vigência de 12 meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade e atendidos os requisitos legais.

5. CONTRATAÇÕES

5.1. As contratações ocorrerão conforme necessidade efetiva, saldo da Ata e disponibilidade orçamentária, mediante instrumento hábil.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a integralidade dos quantitativos.

6. EXECUÇÃO E MEDIÇÃO

6.1. A execução será parcelada mediante Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

6.2. Serão pagos apenas os quantitativos efetivamente executados, medidos e aceitos.

7. REVISÃO E REAJUSTE

7.1. A revisão, atualização e eventual reajuste dos preços observarão a Lei nº 14.133/2021, o Edital e a regulamentação municipal.

8. CANCELAMENTO

8.1. O registro poderá ser cancelado nas hipóteses legais e regulamentares, mediante decisão motivada e observância do contraditório quando cabível.

9. SANÇÕES

9.1. Aplicam-se as infrações e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e nesta Ata.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização serão exercidas pelos agentes designados pela Administração.

Gestor da Ata: Anderson Rodrigo Tomazetti

Fiscal(is), quando designado(s) Mauro Rizzoni Silveira.

11. FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR, ressalvadas as competências legais.

Bituruna/PR, XX de XXXXXXXX de 2026

_____	_____
RODRIGO ROSSONI	DETENTORA
Prefeito Municipal	Representante

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: ___/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BITURUNA, CNPJ nº 81.648.859/0001-03. CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL], CNPJ [CNPJ], com sede [ENDEREÇO], representada por [REPRESENTANTE]. O presente contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 022/2026 e da Ata de Registro de Preços nº [___/2026].

1. OBJETO

Lote	Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd. máx.	Preço registrado
1	1	Defensa metálica simples semi-maleável com espaçador e calço, instalada	m	600,00	[R$ _____]
1	2	Tacha refletiva bidirecional	un	450,00	[R$ _____]
1	3	Tachão refletivo monodirecional	un	400,00	[R$ _____]
1	4	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente	m^2	5.000,00	[R$ _____]
1	5	Faixa de sinalização horizontal termoplástico por aspersão – e=1,5 mm	m^2	4.000,00	[R$ _____]
1	6	Placa de sinalização refletiva – sem suporte	m^2	280,00	[R$ _____]
1	7	Suporte metálico galvanizado a fogo d=2,5" c/ tampa e aletas anti-giro h=3,00 m	un	120,00	[R$ _____]
1	8	Placa de sinalização refletiva – círculo + suporte metálico	un	100,00	[R$ _____]
1	9	Placa de sinalização refletiva – triângulo + suporte metálico	un	100,00	[R$ _____]

Lote	Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd. máx.	Preço registrado
1	10	Placa de sinalização refletiva – octógono + suporte metálico	un	100,00	[R$ _____]
1	11	Placa de sinalização refletiva – retangular dupla em L + suporte metálico	un	80,00	[R$ _____]
1	12	Placa de sinalização refletiva – losango + suporte metálico	un	300,00	[R$ _____]

2. VALOR

Valor do contrato: [R$ _____]

2.1. O valor compreende todos os custos necessários à execução integral.

3. VIGÊNCIA

Prazo de vigência: [____ MESES / ATÉ __/__/____]

3.1. A vigência será compatível com execução, recebimento, pagamento e demais obrigações.

4. EXECUÇÃO E PRAZOS

Ordem de serviço nº: [_____]

Prazo de início: até 7 (sete) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço, salvo condição técnica/climática justificada e aceita.

4.1. A execução observará integralmente o Termo de Referência, Ata, proposta e ordem de serviço.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor do contrato: Anderson Rodrigo Tomazetti

Fiscal do contrato: Mauro Rizzoni Silveira

5.1. A fiscalização registrará ocorrências, medirá o objeto e atestará o recebimento.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em 20 dias após recebimento definitivo, atesto e nota fiscal.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. As obrigações das partes são as constantes do Edital e Termo de Referência.

8. SANÇÕES

8.1. Aplicam-se as infrações e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

9. ALTERAÇÕES E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Eventuais alterações observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

10. EXTINÇÃO

10.1. A extinção contratual observará as hipóteses e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR, ressalvadas as competências legais.

Bituruna - PR: XX de XXXXXXX de 2026

Contratada: [RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE / ASSINATURA]

_____ _____

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal - Contratante

[RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE / ASSINATURA]

ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Documento integrante da fase preparatória da contratação. Texto reproduzido a partir do ETP fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

1 – INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa um marco essencial no processo inicial de planejamento de contratações públicas. Ele é formulado para identificar e analisar cenários que possam atender à demanda especificada no Documento de Formalização da Demanda. Além disso, o ETP visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas.

Por meio dessas análises detalhadas, o ETP fornece informações cruciais que subsidiam a tomada de decisão, permitindo assim o avanço do processo de contratação. É a partir do ETP que se delineia o Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação, estabelecendo assim uma base sólida para o prosseguimento das etapas subsequentes.

Em suma, o ETP não apenas caracteriza o interesse público envolvido na contratação, mas também propicia uma análise rigorosa das soluções disponíveis, garantindo que a decisão final seja embasada em dados técnicos e econômicos sólidos.

- Nº Solicitação de Compra: 438/2026
- Data de início do estudo: 03/02/2026
- Área Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- Modalidade prevista: Pregão Eletrônico
- Critério de julgamento: Menor preço por lote
- Regime de contratação: Sistema de Registro de Preços – SRP

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – artigo 18, §1º, I da Lei 14.133/2021

Este documento refere -se a um estudo técnico preliminar com o objetivo de atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e as demais secretarias do Município de Bituruna/PR quanto à contratação de serviços de sinalização viária destinada à execução de serviços públicos municipais.

A contratação de serviços de sinalização viária é indispensável para garantir a segurança viária, a organização do trânsito e a preservação da infraestrutura urbana e rodoviária sob jurisdição do Município.

Os serviços serão utilizados em atividades contínuas de manutenção, implantação e recuperação de sinalização, incluindo:

3 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Sinalização horizontal (pintura de faixas de rolamento, pedestres, divisão de pistas) com tinta acrílica base solvente e termoplástico por aspersão;
- Sinalização vertical (placas refletivas nos formatos: círculo, triângulo, octógono, losango e retangular dupla), com e sem suporte metálico;
- Instalação de defensas metálicas semi-maleáveis.
- Instalação de dispositivos refletivos (tacha refletiva bidirecional e tachão refletivo monodirecional);
- Fornecimento e instalação de suportes metálicos galvanizados (d=2,5", h=3,00m).

A presente contratação decorre da necessidade permanente de manutenção, implantação, substituição e adequação da sinalização viária horizontal e vertical nas vias urbanas e estradas municipais sob responsabilidade do Município de Bituruna/PR.

A demanda foi identificada com base nas inspeções periódicas realizadas nas vias públicas, na deterioração natural dos dispositivos de sinalização em razão da ação do tempo, desgaste provocado pelo tráfego de veículos, ocorrência de acidentes, atos de vandalismo e implantação de novos dispositivos de segurança viária.

Considerando que a necessidade de manutenção ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício financeiro, não sendo possível definir previamente todos os locais e quantitativos exatos de execução, mostra-se tecnicamente recomendável a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo atendimento célere às demandas futuras sem interrupção dos serviços públicos.

4 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO- artigo 18, §1º, II da Lei 14.133/2021

Em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, justifica- se a necessidade de contratação de serviços de sinalização viária para utilização nas atividades desenvolvidas pelo Município.

A contratação encontra -se alinhada às ações de segurança viária, manutenção da infraestrutura urbana e cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN.

A presente demanda está vinculada às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, relacionadas à gestão e manutenção do sistema viário municipal.

A contratação encontra-se prevista:

- no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, item nº 2;
- na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 150;

Conforme dotação orçamentária própria da Secretaria requisitante.

Os recursos orçamentários para a presente contratação estarão previstos na dotação orçamentária correspondente às despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Desta forma, com a presente contratação, a Administração Pública poderá cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, garantindo melhores condições de segurança viária à população.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - artigo 18, §1º, III da Lei 14.133/2021

Visando atender à demanda municipal, faz -se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de sinalização viária, por meio de procedimento licitatório.

Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pelas especificações técnicas do DER/PRC (anexas ao edital), bem como pelas normas ABNT e resoluções do CONTRAN aplicáveis.

5.1 Requisitos técnicos do objeto: por grupo de serviço

Seguem os requisitos técnicos descritos na tabela abaixo:

Os códigos DER possuem finalidade exclusivamente referencial, admitindo -se materiais equivalentes que atendam integralmente ao desempenho exigido.

Código DER/PRC	Descrição	Unidade	Especificação mínima
823000A DER/PRC	Defesa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	M	Aço galvanizado por imersão a quente (85 µm); espessura da chapa ≥ 2,50 mm;

			classe de contenção N1; garantia estrutural de 60 meses.
871000 DER	Tacha refletiva bidirecional	UN	Corpo em polímero ou alumínio; refletividade conforme NBR 14636:2021; garantia de 36 meses.
872000 DER	Tachão refletivo monodirecional	UN	Corpo em polímero ou alumínio; refletividade conforme NBR 15576:2015; garantia de 36 meses.
822000 DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente	M^2	Espessura mínima 0,5 mm (úmida); retrorefletividade mínima 150 mcd/lux/m^2 (branco); garantia de 12 meses.
822350 DER	Faixa de sinalização horizontal termoplástico por aspersão - e=1,5 mm	M^2	Espessura seca 1,5 mm; microesferas de vidro incorporadas; retrorefletividade mínima 250 mcd/lux/m^2; garantia de 24 meses.
820000A DER/PRC	Placa sinalização refletiva – SEM SUPORTE	M^2	Chapa de alumínio 5052 ou equivalente; película refletiva tipo I ou II (CONTRAN); garantia de 36 meses. ou outro material tecnicamente equivalente que apresente desempenho igual ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas previstas nas normas do DER/PR, CONTRAN e ABNT.
821300 DER	Suporte metálico galvanizado fogo de 2,5" c/ tampa e aletas anti-giro h=3,00m	UN	Tubo de aço carbono galvanizado por imersão a quente; espessura mínima 3,00 mm; garantia de 60 meses.

820000F/G/H/I/J DER/PRC	Placa refletiva + suporte metálico (círculo, triângulo, octógono, losango, rectangular dupla)	UN	Conjunto completo: placa conforme formato + suporte conforme 821300; garantia da placa de 36 meses e do suporte de 60 meses.

5.2 Normas técnicas aplicáveis

- Especificações de Serviços Rodoviários do DER/PR vigentes e aplicáveis ao objeto
- ABNT NBR 6970:2022 (defensas metálicas)
- ABNT NBR 15576:2015 (dispositivos refletivos)
- ABNT NBR 14644:2021 (películas refletivas)
- Resoluções CONTRAN nº 973/2022 e correlatas
- Manual de Sinalização Viária do DNIT Publicação IPR 743/2010

5.3 Forma de execução e entrega

- Os serviços serão executados no âmbito do Município, nos locais indicados na Ordem de Serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (AF).
- A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.
- A contratada será responsável por: fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, EPIs, transporte, sinalização temporária da área de serviço e destinação ambiental de resíduos.

5.4 Prazo de execução

O prazo máximo para o início da execução dos serviços será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou da Autorização de Fornecimento. Excepcionalmente, o prazo poderá ser suspenso ou prorrogado nos casos de condições climáticas adversas, especialmente em dias chuvosos que inviabilizem a execução da sinalização viária, ou em razão de outras condições técnicas impeditivas , devidamente justificadas pela contratada e aceitas pela fiscalização do contrato.

5.5 Local de execução

Vias urbanas e rodovias municipais indicadas pela Secretaria requisitante, dentro do Município.

5.6 Responsabilidades da contratada

A contratada será responsável por:

- Fornecimento integral de materiais, insumos e mão de obra;
- Transporte, carga, descarga e instalação;
- Substituição de serviços ou materiais recusados;
- Manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência;
- A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitido pelo CAU, quando aplicável, referente aos serviços executados.

5.7 Critérios de recebimento

O recebimento dos serviços será realizado mediante inspeção visual, conferência dimensional e verificação documental, dispensando-se a realização de ensaios laboratoriais ou tecnológicos.

Serão avaliados o alinhamento, acabamento, dimensões, localização, uniformidade da pintura, integridade dos materiais empregados, limpeza da área de execução e conformidade com especificações técnicas.

O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, após a verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os critérios de inspeção, medição e verificação previstos neste ETP e no Termo de Referência.

A conferência dimensional abrangerá, conforme o item executado ou fornecido:

Suportes metálicos: diâmetro nominal do tubo de 2,5", altura de 3,00 m, espessura mínima da parede de 3,00 mm, galvanização, tampa, aletas anti -giro, prumo, fixação e condições de acabamento;

Placas de sinalização: formato, largura, altura, área, espessura da chapa conforme a especificação técnica adotada, integridade do substrato, tipo e integridade da película refletiva, ausência de empenamentos, riscos, bolhas ou defeitos;

Defensas metálicas: espessura mínima da chapa de 2,50 mm, continuidade, alinhamento, fixação, galvanização e demais características previstas na especificação técnica;

Sinalização horizontal: largura e área efetivamente executadas, espessura de aplicação prevista para cada tecnologia, uniformidade, continuidade, aderência, acabamento, cor e demais parâmetros de desempenho;

Tachas e tachões: quantidade, posicionamento, fixação, integridade, orientação das faces refletivas e conformidade dimensional.

Os instrumentos de conferência deverão ser adequados ao parâmetro verificado, podendo incluir trena, régua, paquímetro, medidor de espessura ou outro equipamento tecnicamenteapropriado. Ensaios laboratoriais ou tecnológicos não serão exigidos de forma roti neira, sem prejuízo de sua solicitação quando houver indício de desconformidade, dúvida quanto à qualidade do material ou necessidade de comprovação do desempenho.

Para sinalização horizontal

O recebimento poderá considerar:

- alinhamento;
- continuidade da pintura;
- ausência de falhas;
- cor compatível (branca ou amarela);
- microesferas distribuídas de forma uniforme (quando especificadas);
- superfície limpa antes da aplicação;
- ausência de escorrimentos;
- boa aderência visual (sem desprendimento imediato).

Para sinalização vertical

Verificar:

- prumo dos postes;
- altura livre da placa;
- fixação firme;
- ausência de empenamentos;
- película refletiva íntegra;
- dimensões corretas;
- espessura da chapa conforme especificação;
- ausência de riscos ou bolhas.

A administração poderá solicitar ensaios tecnológicos, às expensas da contratada, sempre que houver indícios de desconformidade, defeitos de execução ou dúvidas quanto à qualidade dos materiais empregados.

5.7.1 Critérios de Medição

A medição dos serviços será realizada da seguinte forma:

- sinalização horizontal: por metro quadrado (m^2) efetivamente executado;
- defensas metálicas: por metro linear (m) instalado;
- Placas do item 6: medição por metro quadrado (m^2) efetivamente fornecido/instalado;

placas dos itens correspondentes aos conjuntos placa + suporte: medição por unidade

(un) efetivamente instalada e aceita pela fiscalização.

- suportes metálicos: por unidade instalada;
- tachas e tachões refletivos: por unidade instalada.

A medição considerará exclusivamente os serviços efetivamente executados, aprovados pela fiscalização e em conformidade com as especificações técnicas do edital e Ordem de Serviço.

Será recusado qualquer serviço que apresente resultados inferiores às especificações DER/PR.

5.8 Garantia e durabilidade dos serviços e materiais

Os prazos estabelecidos representam garantia mínima exigida pela Administração, não impedindo que o fabricante ou fornecedor ofereça garantia superior. Constatada falha durante o prazo de garantia, a contratada será notificada para reparar ou substituir o serviço no prazo máximo de 30 dias, sem ônus para a Administração.

Componente	**Garantia/durabilidade mínima**
Tinta acrílica à base de solvente	**12 meses**
Termoplástico aplicado por aspersão	**24 meses**
Tacha refletiva / tachão refletivo	**36 meses**
Placas refletivas	**36 meses**
Defensa metálica	**60 meses, desde que tecnicamente justificado**
Suporte metálico galvanizado	**60 meses, desde que tecnicamente justificado**

Os serviços executados e os materiais empregados deverão observar os prazos mínimos de garantia e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência e nas respectivas especificações técnicas do DER/PR e normas da ABNT aplicáveis, prevalecendo, quando houver divergência, o requisito técnico mais exigente aplicável ao respectivo serviço ou material.

Os prazos de garantia serão contados a partir do recebimento definitivo do respectivo serviço executado mediante Ordem de Serviço.

A garantia compreenderá, sem qualquer ônus adicional para a Administração, a correção, o refazimento ou a substituição dos serviços e materiais que apresentarem falhas, defeitos, perda prematura de desempenho, desprendimento, corrosão anormal ou desconform idade com os padrões de qualidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência e nas normas técnicas aplicáveis, desde que não decorrentes de acidente, vandalismo, intervenção de terceiros ou outras causas estranhas à execução contratada.

5.9 Requisitos ambientais

A contratada deverá apresentar, quando aplicável:

- Comprovação de destinação ambientalmente adequada de resíduos (sucata metálica, embalagens, restos de tinta);
- Cumprimento das normas de segurança e sinalização temporária durante a execução.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá responsabilizar -se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega do material, bem como os serviços e por quaisquer danos ocasionados durante o fornecimento e execução.

Os materiais e serviços entregues serão conferidos pela equipe responsável da Secretaria requisitante, podendo ser recusados caso não atendam às especificações mínimas exigidas.

A contratada deverá manter canal de comunicação eficiente com a contratante para resolução de eventuais dúvidas e atendimento das demandas.

Os critérios de recebimento, pagamento, fiscalização e demais obrigações contratuais serão detalhados no Termo de Referência. O pagamento ocorrerá 20 (vinte) dias após medição, atesto da fiscalização e liquidação da despesa.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Foram avaliadas as principais soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos.

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração

A execução direta mostrou -se inviável em razão da inexistência de equipe técnica especializada, equipamentos específicos, máquinas de pintura viária, estoque permanente de materiais e estrutura operacional suficiente para atendimento contínuo da demanda.

Alternativa 2 – Contratações individualizadas para cada necessidade

Embora juridicamente possível, essa alternativa geraria elevado custo administrativo, sucessivas licitações ao longo do exercício, maior tempo de resposta às demandas e risco de descontinuidade dos serviços de sinalização viária.

Alternativa 3 – Contrato por empreitada integral

A contratação integral para execução de todos os serviços previamente definidos não atende à realidade da Administração, uma vez que a demanda surge de forma variável, decorrente de acidentes, desgaste natural e novas intervenções viárias.

Alternativa 4 – Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços apresenta maior vantajosidade, pois permite a contratação sob demanda, reduz custos administrativos, evita formação desnecessária de estoque, assegura maior flexibilidade operacional e proporciona atendimento imediato às neces sidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante da análise comparativa, concluiu -se que o Sistema de Registro de Preços constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Critério / Solução	Registro de Preços (SRP)	Contratação pontual por demanda	Contrato de manutenção contínua dedicada
Investimento inicial	Moderado	Baixo	Alto
Custo a longo prazo	Reduzido	Elevado Médio	Médio

Disponibilidade imediata	Alta	Baixa	Alta
Controle operacional	Total	Parcial	Baixo
Flexibilidade para emergências	Alta	Baixa	Média
Custo-benefício geral	Alto	Baixo	Médio

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação parcelada de serviços de sinalização viária, por meio de **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, mediante execução dos serviços conforme a necessidade da Administração.

A execução ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, permitindo que a Administração defina, em cada demanda, o local da intervenção, os serviços autorizados, os respectivos quantitativos e o prazo de execução, observados os itens, especificações técnicas, unidades de medida e preços unitários previamente estabelecidos na contratação.

Os serviços são caracterizados como **serviços comuns de engenharia**, uma vez que correspondem a atividades cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, critérios técnicos de execução, unidades de medição e parâmetros objetivos de recebimento. A execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, com pagamento correspondente aos quantitativos efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra -se adequada à presente contratação, especialmente porque estão atendidas as condições estabelecidas no **art. 85, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme demonstrado a seguir.

Quanto à padronização da solução, os serviços objeto da contratação possuem características técnicas previamente definidas e replicáveis, sendo executados segundo os mesmos padrões de materiais, métodos executivos, unidades de medição, requisitos de desempenho, critérios de qualidade e c ondições de recebimento estabelecidos no Termo de Referência, na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos da contratação.

Assim, as futuras intervenções não demandarão o desenvolvimento de soluções técnicas distintas ou projetos específicos concebidos individualmente para cada local. As variações entre as Ordens de Serviço estarão essencialmente relacionadas ao **local de execução, aos quantitativos necessários e à combinação dos itens previamente padronizados,** sem alteração das características técnicas e dos padrões de execução estabelecidos na contratação.

Dessa forma, a solução técnica adotada possui caráter **padronizado e replicável**, permitindo sua aplicação nas diferentes intervenções de sinalização viária que venham a ser necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Quanto à ausência de complexidade técnica e operacional, os serviços previstos compreendem atividades de engenharia de natureza usual e rotineira, executadas mediante técnicas consolidadas e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de desenvolvimento de soluções tecnológicas inéditas, metodologias es peciais ou projetos personalizados de elevada complexidade para cada intervenção.

As especificações necessárias à execução podem ser previamente estabelecidas de maneira objetiva, assim como os materiais, procedimentos executivos, unidades de medição, critérios de aceitação e padrões mínimos de qualidade, possibilitando a execução unifo rme dos serviços e sua fiscalização mediante parâmetros previamente conhecidos.

A individualização de cada demanda ocorrerá por meio de **prévia vistoria e emissão de Ordem de Serviço,** na qual serão indicados o local da intervenção, os itens necessários, os quantitativos estimados e o prazo de execução, sempre dentro das especificações e soluções padronizadas previamente estabelecidas.

Essa sistemática não representa indefinição do objeto, pois os serviços passíveis de contratação estarão previamente identificados e tecnicamente especificados, ficando para o momento da emissão da Ordem de Serviço apenas a definição da necessidade concreta de aplicação de cada item.

Também se encontra atendido o requisito previsto no **art. 85, inciso II, da Lei nº 14.133/202**, tendo em vista que a sinalização viária constitui necessidade **permanente e frequente** da Administração Municipal. Durante o período de vigência da contratação surgem continuamente necessidades de implantação, recomposição, manutenção, substituição ou adequação da sinalização, decorrentes do desgaste natural, intervenções nas vias, alterações no sistema viário, danos, deteriorações e demais situações identificadas pela Administração.

Em razão dessa característica, embora seja possível estimar os quantitativos necessários com base no planejamento e no histórico de utilização, **não é possível estabelecer antecipadamente, com precisão, todos os locais, momentos e quantitativos de cada intervenção,** circunstância que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços e a realização das contratações de forma parcelada, conforme a efetiva demanda.

A inexistência de projeto individualizado para cada futura intervenção não compromete a definição do objeto nem a aferição dos padrões de desempenho e qualidade, uma vez que a **solução técnica, os serviços, os métodos executivos e os critérios de medição e recebimento estarão previamente padronizados**, cabendo às Ordens de Serviço apenas individualizar sua aplicação concreta.

Dessa forma, a contratação atende às condições legais para utilização do **Sistema de Registro de Preços em Serviços de engenharia**, uma vez demonstradas a existência de solução técnica padronizada e replicável, a ausência de complexidade técnica e operacional e a necessidade permanente ou frequente dos serviços, em conformidade com o art. 85 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação visa garantir:

- segurança viária contínua nas vias públicas municipais;
- atendimento célere às necessidades de manutenção e recomposição da sinalização;
- pronta resposta às situações que exijam intervenção;
- racionalização da aplicação dos recursos públicos;
- redução de custos operacionais e administrativos;
- contratação dos serviços de acordo com a efetiva necessidade da Administração; e
- melhoria da qualidade, conservação e segurança do sistema viário municipal.

8 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa das quantidades dos itens de sinalização viária foi elaborada de forma preliminar para fins de Registro de Preços, considerando que as futuras contratações ocorrerão conforme a demanda do município, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, tampouco definição prévia dos locais de execução.

Os quantitativos foram definidos com base em necessidades recorrentes de manutenção, implantação e substituição de sinalização viária horizontal e vertical, além da previsão de atendimento de novas demandas que possam surgir durante a vigência do certam e. Dessa forma, os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, visando garantir maior eficiência administrativa, agilidade no atendimento das demandas operacionais e manutenção das condições adequadas de segurança e organização do trânsito munic ipal. Os quantitativos foram definidos considerando levantamento realizado pelo setor de engenharia, previsão de expansão urbana e substituição de dispositivos deteriorados.

Os quantitativos foram estimados considerando as demandas de implantação, manutenção e recomposição da sinalização viária do Município, especialmente em razão das melhorias das vias que demandam a implantação ou recomposição da sinalização viária horizontal e vertical, bem como a necessidade de manutenção da sinalização existente em razão do desgaste natural, ação do tráfego, intempéries e intervenções realizadas nas vias.

Também foram considerados itens como tachas e tachões refletivos, placas, pintura viária e defensas metálicas, destinados à orientação e segurança dos usuários, bem como à reposição de dispositivos danificados por desgaste, intempéries, acidentes ou intervenções nas vias.

Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo e serão utilizados conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração durante a vigência da Ata, não havendo obrigatoriedade de contratação integral das quantidades previstas.

Os quantitativos estimados foram definidos considerando:

- manutenção preventiva e corretiva da sinalização existente;
- substituição de dispositivos danificados por acidentes ou vandalismo;
- implantação de novas sinalizações em áreas urbanas em expansão;
- solicitações recorrentes dos setores responsáveis pela engenharia e manutenção viária;
- expectativa de crescimento da demanda durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração, conforme sistemática própria do Sistema de Registro de Preços.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada (12 Meses)

1	Defensa simples semi - maleável c/ espaçador e calço	M	600
2	**Tacha refletiva** bidirecional	UN	450
3	Tachão refletivo monodirecional	UN	400
4	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta acrílica base solvente	M^2	5.000
5	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	M^2	4.000
6	Placa sinalização refletiva – SEM SUPORTE	M^2	280
7	Suporte metálico galvanizado d=2,5" c/ tampa e aletas anti - giro h=3,00m	UN	120
8	Placa sinalização refletiva - círculo + suporte metálico	UN	100
9	Placa sinalização refletiva - triângulo + suporte metálico	UN	100
10	10 Placa sinalização refletiva - octógono + suporte metálico	UN	100
11	Placa sinalização refletiva - retangular dupla (0,20x0,60) em L + suporte	UN	80
12	Placa sinalização refletiva - losango + suporte metálico	UN	300

9 – ESTIMATIVA DE VALORES (art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa dos valores foi elaborada observando os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando pesquisa de preços realizada junto ao DER/PR.

Para cada item foram considerados os custos de fornecimento dos materiais, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, encargos sociais, despesas indiretas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

A memória de cálculo, os orçamentos utilizados e a metodologia adotada integram os anexos deste Estudo Técnico Preliminar.

De acordo com os valores unitários estimados para o item, encontrados na pesquisa de preços realizada pela administração pública do município de Bituruna – PR, e considerando-se os quantitativos solicitados, a estimativa de custo total da aquisição foi estimado no valor total de R$ 1.298.982,20 (Um milhão duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), calculados pelas unidades dos materiais adicionado do custo da mão de obra que consta ilustrado na tabela abaixo.

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração Pública na data do dia 11/05/2026 no DER observando os parâmetros do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Segue abaixo a pesquisa de preços dos materiais e também a respectiva não de obra:

A pesquisa de preços encontra-se devidamente documentada nos anexos deste ETP, contendo as respectivas memórias de cálculo, fontes consultadas, metodologia utilizada e justificativa dos valores estimados, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A forma de julgamento por lote justifica-se pela proximidade dos serviços (horizontal, vertical, defensas, dispositivos refletivos), que podem ser agrupados e serem realizados e fornecidos pelo mesmo fornecedor. A execução conjunta reduz mobilização de equipes, transporte, equipamentos e custos administrativos.

Não se mostra tecnicamente vantajoso o parcelamento por localidade ou secretaria, considerando que:

- O objeto possui similaridade técnica;
- A gestão contratual torna -se mais eficiente com um único fornecedor por lote (ou poucos detentores de ata);
- Evita-se aumento de custos administrativos com múltiplos contratos;

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da demanda contínua, variável e imprevisível da Administração, inclusive para atendimento de possíveis situações emergenciais.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes obrigatórias para a viabilidade desta contratação, visto que ela abrange a mão de obra e os materiais ambos fornecidos neste mesmo contrato.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

Espera-se que a contratação possibilite a continuidade e melhoria da segurança viária no Município, garantindo melhores condições de tráfego, prevenção de acidentes e atendimento eficiente às demandas da população.

A contratação permitirá maior agilidade na execução de serviços de sinalização, contribuindo para:

- Redução do índice de acidentes de trânsito em vias urbanas e rodovias municipais;
- Melhoria da orientação visual aos condutores e pedestres;
- Manutenção adequada da infraestrutura viária;
- Redução de custos operacionais com contratações emergenciais;
- Atendimento mais rápido a demandas da população e do Ministério Público;
- Cumprimento das normas do CTB e resoluções do CONTRAN.

13- PROVIDENCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)

A fiscalização será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço, acompanhamento da execução, registros fotográficos, medições quantitativas, preenchimento de checklist de conformidade, conferência dos materiais empregados e emissão do respectivo Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

- Designar gestor e fiscal do contrato (Mauro Rizzoni Silveira);
- Definir os locais prioritários de execução;
- Estabelecer rotina de emissão de Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento;
- Definir critérios objetivos de medição e aceitação;

- Verificar a regularidade ambiental e técnica da fornecedora vencedora;
- Verificar disponibilidade orçamentária;
- Elaborar Termo de Referência definitivo com base neste ETP;

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

A execução dos serviços de sinalização viária pode gerar impactos ambientais de baixa magnitude, tais como:

- Geração de resíduos de embalagens de tintas e películas refletivas;
- Geração de sucata metálica (defensas danificadas, suportes);
- Emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) na aplicação de tinta acrílica base solvente;
- Interferência temporária no tráfego e na drenagem superficial.

A contratada deverá observar as exigências da legislação ambiental vigente, incluindo:

- Destinação adequada de resíduos (embalagens, sucata, restos de tinta) conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Utilização de tintas e insumos dentro do prazo de validade e com fichas de segurança **(FISPQ);**
- Sinalização temporária conforme resoluções do CONTRAN para garantir a segurança durante os serviços.

A contratada deverá observar integralmente a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos realizados demonstram que a contratação pretendida é:

- tecnicamente viável;
- operacionalmente adequada;
- economicamente vantajosa;

- necessária ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, declara-se viável a contratação.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares demonstraram que a contratação de serviços de sinalização viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, mostra-se adequada, necessária e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Diante disso, conclui -se pela viabilidade da contratação pretendida, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de manutenção da segurança viária no Município.

A solução escolhida (Registro de Preços para execução parcelada) apresenta viabilidade técnica, econômica e operacional, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

17- ANALISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Item	Risco	Probabilidade	Impacto	Probab X impacto	Consequencias	Controle
1	Impugnação aos termos do edital por especificaçõ es restritivas	Baixa	Médio	Baixo	Necessidade de correção e republicação do edital	Submeter o edital à revisão do Departamento Jurídico e setor técnico; anexar especificações DER/PRC completas
2	Desinteress e do mercado em participar do certame	Baixa	Alto	Médio	Licitação deserta, necessidade de novo certame	Realizar pesquisa preliminar de mercado; divulgação ampla; permitir participação de empresas de outros estados
3	Preços	Média	Alto	Alto	Frustração do	Realizar ampla

	ofertados acima do valor estimado				certame e necessidade de revisão dos preços	pesquisa de preços (BDS, Painel de Preços, cotações)
4	Execução de serviços fora das especificaçõ es (baixa refletividad e, espessura insuficiente)	Média	Alto	Alto	Comprometi mento da segurança viária; necessidade de refazer serviços	Definir claramente as especificações técnicas;
5	Atraso na execução dos serviços pela contratada	Média	Alto	Alto	Paralisação ou atraso na recuperação da sinalização; risco de acidentes	Estabelecer prazos adequados; aplicar penalidades;
6	Inadimplem ento contratual por parte da empresa fornecedora	Baixa	Alto	Médio	Necessidade de convocação de empresa remanescente e atraso na execução	Aplicar penalidades previstas em contrato; manter lista de detentores de ata
7	Execução em local diverso do solicitado	Baixa	Médio	Baixo	Retrabalho logístico	Informar claramente os locais na OS; realizar georreferencia mento
8	Falha na fiscalização do recebiment o do serviço	Baixa	Alto	Médio	Aceitação de serviço inadequado e prejuízo à Administração	Designar fiscal de contrato com treinamento; definir checklist de aceitação
9	Danos a terceiros ou ao patrimônio público	Baixa	Alto	Médio	Responsabiliz ação civil do Município	Prever expressamente a responsabilidad e da contratada

	durante a execução					pelos danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços; exigir observância das normas de segurança, sinalização da área de execução e acompanhamento pela fiscalização.
10	Vandalismo ou furto de placas e defensas após entrega	Alta	Médio	Médio	Necessidade de reposição premature; custo adicional	O contrato não cobre vandalism; alertar no TR que a garantia não cobre danos de terceiros

18- ANEXOS

Anexo 1- Quadro de preços;

Anexo 2- Orçamentos;

Anexo 3- Memória de cálculo dos quantitativos;

19- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

_____

Anderson Rodrigo Tomazetti

Secretário de Desenvolvimento Urbano

_____

Edivaldo Giaretta

Auxiliar Administrativo

Data de criação do documento: 29/09/2026 às 07:07:54

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

REV-XR2-200-3VG

Edivaldo Giaretta

Assinou em 30/09/2026 às 10:37:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Edivaldo Giaretta, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a

prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

ANDERSON RODRIGO TOMAZETTI

Assinou em 01/10/2026 às 07:13:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o

CPF *.895.719-**.**

Eu, ANDERSON RODRIGO TOMAZETTI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas

como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

ANEXO VII – JUSTIFICATIVAS COMPLEMENTARES DA FASE PREPARATÓRIA

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, item nº 2, vinculada à LDO nº 150, tendo por finalidade atender às demandas de sinalização viária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e das demais unidades municipais que necessitem dos serviços e materiais objeto da contratação.

Os quantitativos estimados e o valor global de R$ 1.298.982,20 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) foram definidos com base na planilha orçamentária e na respectiva memória de cálculo integrantes da fase preparatória, observando-se as necessidades administrativas previamente identificadas.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, a serem indicadas pelo setor competente quando da formalização da contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Dotação orçamentária:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo da Desp.
02.009	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	02.009.15.451.0007.2034.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00	R$50.000,00
02.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	02.009.15.452.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 6.604,69	R$6.604,69
02.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	02.009.15.452.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 17.972,68	R$17.972,68
02.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	02.009.15.452.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00	R$50.000,00
02.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	02.009.15.452.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 118.428,78	R$118.428,78
			Total:	**R$ 243.006,15**

Para fins de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual, deverão ser formalmente designados pela autoridade competente servidor(es) responsável(is), nos termos da legislação aplicável.

Gestor do contrato:

Nome: Anderson Rodrigo Tomazetti

Cargo/Função: Secretario de Desenvolvimento Urbano

Matrícula: 2714

Secretaria/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Fiscal do contrato:

Nome: Mauro Rizzoni Silveira

Cargo/Função: Engenheiro Civil

Matrícula: 2753

Secretaria/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

RODRIGO ROSSONI:04117922963 Assinado de forma digital por RODRIGO ROSSONI:04117922963 Dados: 2026.11.12 15:29:00 -03'00'